

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 557 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022


O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando-CSD nº 06/2022, registrado sob o Protocolo nº 5721/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - PRORROGAR em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão da SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA de que trata a Portaria nº 514, de 17 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 16 DE NOVEMBRO DE 2022


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal